



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1.253, 10 DE MARÇO DE 1975.

Homologa Parecer aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais, fixando, para o ano de 1974, as anuidades escolares do estabelecimento que abaixo especifica e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto-Lei nº 532, de 16 de abril de 1969 e nos termos da Resolução nº 1.164, de 27/02/74, R E S O L V E:

Art. 1º - Fica homologado o Parecer aprovado pela Comissão de Encargos Educacionais junto a este Conselho, fixando, para o ano de 1974, as anuidades escolares do estabelecimento abaixo na forma seguinte:

- 1 - ESCOLA TÉCNICA DE COMERCIO DOM BOSCO. URUAÇU=PROC. 2:09-19940 DE 1974.
- 1.1 - 2º Grau Cr\$ 568,95

Art. 2º - No valor das anuidades aprovada a que se refere o art. anterior, incluem-se os custos previstos pelo art. 2º da Resolução nº 1.164, de 27/02/74.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos dez dias do mês de março de 1975.

- | | | |
|---------------------------------|---|------------|
| <i>Antonio José de Oliveira</i> | - | Presidente |
| Maria Cavalcante Martinelli | - | Relator |
| Mozart Barbosa Filho | - | Membro |
| Djalma Silva | - | Membro |
| Antônio Luiz Maya | - | Membro |
| Maria Lucy Ferreira | - | Membro |
| Ione Vieira Bastos | - | Membro |
| José Hermano Sobrinho | - | Membro |
| Delson Leone | - | Membro |